

P.M.S.A.1
FLS Nº
0112

192
Q.

DEMAIS DOCUMENTOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI ME

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

EURLON NOGUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador da CNH nº 00222658251/DETRAN/MT e do CPF nº 502.577.491-87, nascido em 29/11/1972, Residente e domiciliado a Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, CEP 78.048-615, Município de Cuiabá-MT, BRASIL.

Titular da empresa de nome MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600026126, com sede Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.521.935/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **PRESTACAO DE SERVICOS EM ENCAMINHAMENTO DE PESSOA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, COM FORNECIMENTO DE REFEEICAO, ALOJAMENTO E TRANSLADO DE PACIENTE.**

CNAE FISCAL

5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente
5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA.

Página 1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
ME**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BURLON NOGUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, SÓLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da CNH nº 00222658251/DETRAN/MT e do GEP nº 502.577.491-87, nascido em 29/11/1972, Residente e domiciliado à Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada CEP 78.048-615, Município de Cuiabá- MT, BRASIL.

Titular da empresa de nome MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600026126, com sede Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.521.935/0001-41, deliberate a justa a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Manoel Garrincha, 20, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-615.

CLAUSULA SEGUNDA. O capital será de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA. A empresa tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENCAMINHAMENTO DE PESSOA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, COM FORNECIMENTO DE REFEICAO, ALOJAMENTO E TRANSLADO DE PACIENTE.

CNAE FISCAL

5590-6/99 - outros alojamentos não especificados anteriormente.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
ME**

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

5229-0/99 - outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CLAUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 10.01.2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida EURLON NOGUEIRA MARTINS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA NONA. Filiais e outras dependências: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação do sócio.

CLAUSULA DECIMA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato.

CUIABA, 06 de Março de 2018.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
ME

CNPJ nº 19.521.935/0001-41

[Handwritten Signature]
EURLON NOGUEIRA MARTINS
CPF: 502.577.491/87

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cartório
2º
Ofício

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/setos>
PC DER JUDICIARIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOVAS E DE REGISTRO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CODIGO DO ATO: 2001978
RECONHECIMENTO DE FIRMA
EURLON NOGUEIRA MARTINS
CPF: 502.577.491/87
NOV FEE: CUIABA (MT) 88/83/2818
KAMILA FERREIRA MELLO

P.S.S.A.1
FLS Nº 197
0112

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MURLOM MOGUEIRA MARTINS

742117-889 MT

CPF: **502.577.691-87** DATA NASCIMENTO: **29/11/1972**

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO MOGUEIRA DA SILVA
TRACY MARTINA DA SILVA

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CAT. NA: **AC**

Nº REGISTRO: **00222658251** VALIDADE: **12/11/2022** HABILITAÇÃO: **10/11/1992**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CUJUBA, MT** DATA EMISSÃO: **22/11/2017**

MATO GROSSO

12522788021
M2632038405

PROIBIDO PLASTIFICAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1558235260

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

P.M.S.A.1

FLS Nº

Contribuinte:

Conferir os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar junto à RFB a sua atualização cadastral.

A Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.521.935/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2014
NOME EMPRESARIAL MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER ASSISTENCIA A SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 66.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári.			
LOGRADOURO R MANOEL GARRINCHA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 78.048-615	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CACCRISTAL@TERRA.COM.BR.		TELEFONE (65) 3624-9991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia: 21/05/2018 às: 10:57:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.1

FLS Nº

017

129

[Handwritten signature]

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 278630/2018	322084	PROCESSO 2018	EXERCÍCIO GERAL
-----------------------------------	--------	------------------	--------------------

CONTRIBUINTE 734933780	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANÇAMENTOS DIVERSOS - 213076
---------------------------	--



1.0.0.7.2.0.1.8.1.9.5.2.1.9.3.5.0.0.0.1.4.1.0.0.2.0.1.7.7.7.2.7.8.6.3.0.6.9.7.5.6.9.1.8.3.2.0.8.4.

NOME MASTER-ASSISTENCIA A SAÚDE EIRELI

GPE/CNPJ 19.521.935/0001-41	RG/TNSCR. ESTADUAL
--------------------------------	--------------------

ENDEREÇO Rua ALTA FLORESTA (LOT JD QUITANDINHA), 20
--

BAIRRO ALVORADA	FINALIDADE Comprovante
--------------------	---------------------------

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

[Handwritten signature]

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, terça-feira, 10 de julho de 2018

[Handwritten signature]
Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Agosto de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/07/2018 - 20:47:38

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0022784307**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de emissão: **10/07/2018**

Hora de emissão: **15:37:52**

Certidão fornecida para: **19.521.935/0001-41**

Nome: **MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI-ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/08/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação: **TM9A2992MUKAU2BM**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.1
FLS Nº 535
2018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 19.521.935/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:28 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2019.

Código de controle da certidão: F11F.FCF7.6981.B1F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.O.S.A.1

FLS Nº

012

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19521935/0001-41
Razão Social: MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI ME
Nome Fantasia: MASTER ASSISTENCIA A SAUDE
Endereço: R MANOEL GARRINCHA 20 / JARDIM ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071409115829316032

Informação obtida em 23/07/2018, às 11:13:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO



P.O.S.A.1

PLS Nº

0112

PLS Nº

0112

135
2

ALVARÁ PROVISÓRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Procedimento Simplificado (PS): 95812/2018

Edificação: MASTER ASSISTÊNCIA A SAÚDE EIRELI-ME Telefone: (65)3055-3025

Endereço: RUA MANDEL GARRINCHA Nº 20, ALVORADA, CUIABÁ

Ocupação: H - SERVIÇO DE SAÚDE INSTITUCIONAL CNPJ/CPF: 19.521.935/0001-41

Área Construída: 368,52 m²

1. Certificamos, para que produza os efeitos legais, que a presente edificação, instalação ou local de risco, classificado nos termos do Item 6.1.1 da NTCB 011, encontra-se regularizada perante o Corpo de Bombeiros.
2. O responsável pela edificação deverá manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no PSCIP aprovado instaladas e em perfeito funcionamento, providenciando as manutenções adequadas, sob pena de responsabilização administrativa e penal, além da cassação deste Alvará Provisório.
3. Os dados do presente Alvará foram fornecidos pelo responsável pelo uso da edificação, que apresentou ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos do Item 6.3 da NTCB 011.
4. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda de validade do APSIP e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a realizar novo procedimento.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e declarações prestadas pelo responsável, inclusive por meio de vistorias à edificação.
6. O proprietário ou responsável pelo uso da edificação deverá manter afixado em local visível este documento e realizar novo procedimento antes do vencimento do presente Alvará.

Válido até 01 de março de 2019.

1- A NTCB 01. Além de outras informações, encontra-se disponível em: www.cbm.mt.gov.br.



PREFEITURA DE

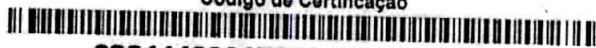
Cuiabá

P.O.S.A.L
PLS Nº 134
7118

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



68644406015082018090501229

CM

132150

CNPJ/CPF

19.521.935/0001-41

Identificador

251245

Razão Social

MASTER ASSISTENCIA A SAUDE EIRELI

Nome Fantasia

MASTER ASSISTENCIA A SAUDE

Atividade Principal

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

Atividade Secundária

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Localização

Rua MANOEL GARRINCHA, 20 - ALVORADA

Data Abertura Empresa

10/01/2014

Area Utilizada/m²

7

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

21/01/2014

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

22/05/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.14.016.0285.001


Inscr. Estadual

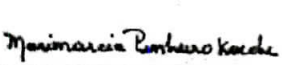
Registro Junta Comercial/MT

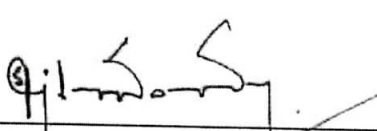
51600026126

Ressalva

SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL.


LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO


MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO


JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
CRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas